DECRETO Nº1.835 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar de R$396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-121
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$170.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-139
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$142.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-162
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-217

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 77.100,00
TOTAL.....R$396.600,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec. Munic. de Administração
F-48
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$280.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
16.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-245
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$116.600,00
TOTAL.....R$396.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I